



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1067 - 11 de Fevereiro de 2022 - XIV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.335, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.335, de 07 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	192.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	210.000,00
070-04.122.0001.2.001.3.1.90.96.00.00.00.0501	
076-04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.0704	
20.07 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	44.000,00
107-15.451.0015.1.029.4.4.90.51.00.00.00.0704	
Total de Suplementação:	446.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	50.000,00
20.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
005-04.122.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.0501	
20.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
011-04.124.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0501	
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	70.000,00
017-06.182.0028.2.141.3.1.91.13.00.00.00.0501	
019-06.182.0028.2.141.3.1.91.13.00.00.00.0501	42.000,00
021-06.182.0028.2.142.3.3.90.32.00.00.00.0501	10.000,00
024-06.182.0028.2.142.3.3.90.39.00.00.00.0501	10.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
082-04.122.0001.2.009.3.3.90.30.00.00.00.0704	
086-04.122.0001.2.009.3.3.90.30.00.00.00.0704	100.000,00
088-04.122.0001.2.009.3.3.90.39.00.00.00.0704	149.000,00
Total da Anulação:	446.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 07 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **22 de Fevereiro de 2022, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 002/GAB/2022, de 13 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 02 de Fevereiro de 2022.



CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DA CONTROLADORIA GERAL

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 009/GAB/2022, de 02/02/2022, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Cachoeiras de Macacu, 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.328, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO nº. 4.328, de 28 de janeiro de 2022.	
Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da AUTARQUIA, na Unidade -32- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO, o Elemento de Despesa "39 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica", na Fonte de Recursos "500- ORDINÁRIOS (IMP. E TRANSP.)", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:	
DETALHAMENTO I	
AUTARQUIA30
SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO30.32
Manutenção da Unidade	26.122.0001.2.001
Fonte de Recurso500
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.1.90.39
Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$=302.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:	
30-AUTARQUIA	
30.32- SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
26.122.0001.2.001.3.1.90.39.00.00.00.0500	2.000,00
001-26.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.0500	164.000,00
002-26.122.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.00.0500	136.500,00
Total da Suplementação:	302.500,00
Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).	
20-PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
078-04.126.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.0500	302.500,00
Total da Anulação:	RS 302.500,00
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022.	
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal	
Republicação	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.525.295,81	8.749.610,31	8.630.192,10	8.609.564,21	8.875.742,47	8.042.004,25	10.424.274,39	5.860.870,86	7.679.903,33	9.557.238,83	9.199.283,53	19.085.237,54	115.239.217,63	771.923,76
Pessoal Ativo	8.576.464,80	6.784.397,09	6.660.861,30	6.618.509,78	6.812.999,10	5.981.306,21	7.403.414,33	3.839.902,79	5.615.575,76	7.823.174,52	7.454.809,10	15.360.304,87	88.931.719,65	706.073,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.541.039,50	5.588.405,22	5.705.686,30	5.465.855,02	6.033.309,61	5.250.800,05	6.596.944,27	3.297.750,83	5.067.011,21	6.157.159,94	6.684.547,91	14.048.381,75	77.436.891,61	208.946,46
Obrigações Patronais	1.035.425,30	1.195.991,87	955.175,00	1.152.654,76	779.689,49	730.506,16	806.470,06	542.151,96	548.564,55	1.666.014,58	770.261,19	1.311.923,12	11.494.828,04	497.127,30
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.948.831,01	1.965.213,22	1.969.330,80	1.991.054,43	2.032.293,37	2.023.998,04	3.020.860,06	2.020.968,07	2.024.727,57	1.715.114,31	1.734.574,43	3.696.032,67	26.142.997,98	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.669.599,72	1.679.438,56	1.683.974,94	1.693.703,81	1.727.526,46	1.724.043,54	2.568.260,80	1.718.694,79	1.717.531,88	1.715.114,31	1.734.574,43	2.603.304,32	22.235.767,56	0,00
Pensões	279.231,29	285.774,66	285.355,86	297.350,62	304.766,91	299.954,50	452.599,26	302.273,28	307.195,69	0,00	0,00	1.092.728,35	3.907.230,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.450,00	36.700,00	0,00	0,00	39.600,00	18.950,00	9.900,00	28.900,00	164.500,00	65.850,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	480.032,37	244.474,81	316.898,84	219.977,64	486.639,50	251.286,48	311.846,92	202.115,70	202.115,70	1.747.894,93	1.743.154,59	24.538.323,17	30.744.760,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.712,35	37.793,57	111.576,25	16.858,39	0,00	43.740,46	0,00	0,00	0,00	24.748,26	8.580,16	0,00	307.009,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712,28	0,00	0,00	0,00	1.317,20	0,00	0,00	5.029,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	207.419,63	0,00	0,00	0,00	283.520,25	714,49	6.514,56	0,00	0,00	10.545,56	0,00	3.876.750,49	4.385.464,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	208.900,39	206.681,24	205.322,59	203.119,25	203.119,25	203.119,25	305.332,36	202.115,70	202.115,70	1.711.283,91	1.734.574,43	20.661.572,68	26.047.256,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.045.263,44	8.505.135,50	8.313.293,26	8.389.586,57	8.389.102,97	7.790.717,77	10.112.427,47	5.658.755,16	7.477.787,63	7.809.343,90	7.456.128,94	-5.453.085,63	84.494.456,98	771.923,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										286.211.093,40		100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										286.211.093,40				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										85.266.380,74		29,79%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										171.726.656,04		60,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										163.140.323,24		57,00%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										154.553.990,44		54,00%		

Fonte : Departamento de Contabilidade


Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 21:07h

Anexo 1 do DCRGF


 Luiza Vieira de Faria
 Controladora Geral do Município
 Cachoeiras de Macacu - RJ


 Rafael Muzzi de Miranda
 PREFEITO MUNICIPAL
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


 Vanderson Batista de Souza
 CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
 CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1


R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 21:07h

Anexo 1 do DCRGF


Luiza Vieira de Faria
 Controladora Geral do Município
 Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
 PREFEITO MUNICIPAL
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
 CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
 CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")


R\$1,00

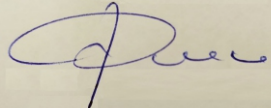
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	40.473.078,5	1.300.620,8	1.346.757,3	8.504.284,2	9.664.572,3	19.656.843,9	18.825.833,3	0,0	831.010,6	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	898.104,6	523.462,4	3.014.820,1	3.366.737,0	-7.803.124,1	0,0	0,0	-7.803.124,1	
Outros Recursos Destinados à Educação	4.884.303,4	52.205,6	84.206,3	2.976.574,2	152.435,0	1.618.882,3	2.380.745,2	0,0	-761.862,9	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	16.135.413,1	606.011,6	696.600,9	1.514.759,2	841.780,7	12.476.260,7	2.242.725,9	0,0	10.233.534,8	
Recursos Destinados à Assistência Social	789.012,7	5.381,3	38.069,6	44.889,3	12.115,9	688.556,6	92.334,5	0,0	596.222,1	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	6.760.215,6	69.515,5	3.148,1	192.795,1	4.058.038,2	2.436.718,7	4.454,0	0,0	2.432.264,7	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	11.904.133,7	-330.597,8	1.270,0	760.446,3	1.233.465,5	10.239.549,7	14.105.573,7	0,0	-3.866.024,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	53.417.862,8	12.384.769,9	311.682,7	20.856.561,5	5.966.884,7	13.897.964,0	4.669.590,2	0,0	9.228.373,8	
Recursos Ordinários	43.817.450,3	8.252.651,3	241.649,0	18.649.633,9	3.001.775,2	13.671.740,9	2.119.504,8	0,0	11.552.236,1	
Outros Recursos não vinculados	9.600.412,5	4.132.118,6	70.033,7	2.206.927,6	2.965.109,5	226.223,1	2.550.085,4	0,0	-2.323.862,3	
TOTAL (III) = (I) + (II)	93.890.941,3	13.685.390,7	1.658.440,0	29.360.845,7	15.631.457,0	33.554.807,9	23.495.423,5	0,0	10.059.384,4	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 21:07h


 Luiza Vieira de Faria
 Controladora Geral do Município
 Cachoeiras de Macacu - RJ


 Rafael Muzzi de Miranda
 PREFEITO MUNICIPAL
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


 Vanderson Batista de Souza
 CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
 CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012


MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

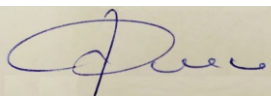
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	286.211.093,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada	286.211.093,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	85.266.380,7	29,79 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	171.726.656,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	163.140.323,2	57,00 %
Limite de Alerta	154.553.990,4	54,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-42.806.162,1	-14,96 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	343.453.312,2	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	45.793.775,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	20.034.776,5	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	23.495.423,3	10.059.384,4

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota :


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

 Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

 **#DoeLeiteMaterno**
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em gov.br/saude

SUS  MINISTÉRIO DA SAÚDE  PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.048.563,97	8.251.543,63	8.176.758,08	8.242.678,82	8.497.687,34	7.521.496,25	10.052.334,67	5.485.859,63	7.343.503,84	8.946.039,01	8.829.982,29	18.534.683,37	109.931.130,90	771.923,76
Pessoal Ativo	8.111.655,54	6.298.661,37	6.219.554,05	6.263.751,16	6.450.570,74	5.476.424,98	7.043.601,38	3.483.091,87	5.297.376,58	7.223.845,19	7.097.378,35	14.858.810,96	83.824.722,17	706.073,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.144.768,46	5.179.310,22	5.329.994,77	5.165.687,12	5.725.900,77	4.800.595,30	6.291.807,80	2.995.616,39	4.761.742,82	5.708.929,26	6.381.793,64	13.625.457,64	73.111.604,19	208.946,46
Obrigações Patronais	966.887,08	1.119.351,15	889.559,28	1.098.064,04	724.669,97	675.829,68	751.793,58	487.475,48	535.633,76	1.514.915,93	715.584,71	1.233.353,32	10.713.117,98	497.127,30
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.936.908,43	1.952.882,26	1.957.204,03	1.978.927,66	2.020.166,60	2.011.871,27	3.008.733,29	2.002.767,76	2.006.527,26	1.703.243,82	1.722.703,94	3.648.972,41	25.948.908,73	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.663.802,77	1.673.641,61	1.678.177,99	1.687.906,86	1.721.729,51	1.718.246,59	2.562.463,85	1.706.824,30	1.705.661,39	1.703.243,82	1.722.703,94	2.579.563,34	22.123.965,97	0,00
Pensões	273.105,66	279.240,65	279.026,04	291.020,80	298.437,09	293.624,68	446.269,44	295.943,46	300.865,87	0,00	0,00	1.067.409,07	3.824.942,76	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	33.200,00	0,00	0,00	39.600,00	18.950,00	9.900,00	28.900,00	157.500,00	65.850,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	438.555,75	238.677,86	235.268,49	214.180,69	480.842,55	245.489,53	306.049,97	190.245,21	190.245,21	1.736.024,44	1.731.284,10	24.489.262,91	30.496.126,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.032,68	37.793,57	35.742,85	16.858,39	0,00	43.740,46	0,00	0,00	0,00	24.748,26	8.580,16	0,00	195.496,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712,28	0,00	0,00	0,00	1.317,20	0,00	0,00	5.029,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	207.419,63	0,00	0,00	0,00	283.520,25	714,49	6.514,56	0,00	0,00	10.545,56	0,00	3.876.750,49	4.385.464,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	203.103,44	200.884,29	199.525,64	197.322,30	197.322,30	197.322,30	299.535,41	190.245,21	190.245,21	1.699.413,42	1.722.703,94	20.612.512,42	25.910.135,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.610.008,22	8.012.865,77	7.941.489,59	8.028.498,13	8.016.844,79	7.276.006,72	9.746.284,70	5.295.614,42	7.153.258,63	7.210.014,57	7.098.698,19	-5.954.579,54	79.435.004,19	771.923,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	286.211.093,40	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	286.211.093,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	80.206.927,95	28,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	154.553.990,44	54,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	146.826.290,91	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	139.098.591,39	48,60%

Fonte : Departamento de Contabilidade


Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 20:57h

Anexo 1 do RGF


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00


DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 20:57h

Anexo 1 do RGF


Luiza Vieira de Faria
 Controladora Geral do Município
 Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
 PREFEITO MUNICIPAL
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
 CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
 CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012


MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.059.103,7	31.980.238,7	33.269.978,7	29.424.896,9
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	35.059.103,7	31.845.622,8	33.135.362,8	29.290.281,0
Empréstimos	0,0	0,0	22.973,3	0,0
Internos	0,0	0,0	22.973,3	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	5.016.406,8	4.584.767,7	4.880.641,2	56.133,5
Internos	5.016.406,8	4.584.767,7	4.880.641,2	56.133,5
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.042.696,9	27.260.855,1	28.231.748,3	29.234.147,5
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	30.042.696,9	27.260.855,1	28.231.748,3	29.012.213,2
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	221.934,3
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	134.615,9	134.615,9	134.615,9
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)'	4.375.316,8	27.689.102,1	30.935.225,7	72.231.059,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	25.734.780,2	47.835.976,1	48.442.320,3	87.130.725,3
(-) Restos a Pagar Processados	21.803.627,3	20.591.037,9	17.951.258,5	15.343.830,2
Demais Haveres Financeiros	444.163,9	444.163,9	444.163,9	444.163,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	30.683.786,9	4.291.136,6	2.334.753,0	-42.806.162,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	195.187.524,5	206.006.937,1	223.594.148,6	286.211.093,5
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	17,96 %	15,52 %	14,88 %	10,28 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	15,72 %	2,08 %	1,04 %	-14,96 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	12.245.267,7	12.245.267,7	12.245.267,7
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	70.617,2	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	41.414.240,5	39.647.942,3	32.846.324,4	52.856.268,9
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:

gov.br/combateaedes

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	195.187.524,5	206.006.937,1	223.594.148,6	286.211.093,5
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

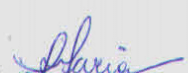
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

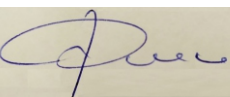
MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 20:58h

Anexo 3 do RGF

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:

gov.br/combateades

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

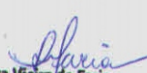
LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

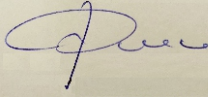
R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	286.211.093,49	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	45.793.774,96	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	41.214.397,46	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	20.034.776,54	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota :


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT: 16012

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 08/02/2022 20:58h

Anexo 4 do RGF

DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faturem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

 Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

 **#DoeLeiteMaterno**
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em gov.br/saude



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")


R\$1,00

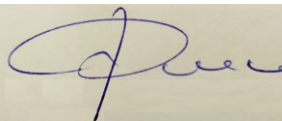
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	40.473.078,5	1.300.620,8	1.346.757,3	8.504.284,2	9.664.572,3		19.656.843,9	18.825.833,3	0,0	831.010,6
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	898.104,6	523.462,4	3.014.820,1	3.366.737,0		-7.803.124,1	0,0	0,0	-7.803.124,1
Outros Recursos Destinados à Educação	4.884.303,4	52.205,6	84.206,3	2.976.574,2	152.435,0		1.618.882,3	2.380.745,2	0,0	-761.862,9
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	16.135.413,1	606.011,6	696.600,9	1.514.759,2	841.780,7		12.476.260,7	2.242.725,9	0,0	10.233.534,8
Recursos Destinados à Assistência Social	789.012,7	5.381,3	38.069,6	44.889,3	12.115,9		688.556,6	92.334,5	0,0	596.222,1
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	6.760.215,6	69.515,5	3.148,1	192.795,1	4.058.038,2		2.436.718,7	4.454,0	0,0	2.432.264,7
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	11.904.133,7	-330.597,8	1.270,0	760.446,3	1.233.465,5		10.239.549,7	14.105.573,7	0,0	-3.866.024,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	53.379.607,4	12.384.769,9	311.682,7	20.853.061,5	5.966.884,7		13.863.208,6	4.669.590,2	0,0	9.193.618,4
Recursos Ordinários	43.779.194,9	8.252.651,3	241.649,0	18.646.133,9	3.001.775,2		13.636.985,5	2.119.504,8	0,0	11.517.480,7
Outros Recursos não vinculados	9.600.412,5	4.132.118,6	70.033,7	2.206.927,6	2.965.109,5		226.223,1	2.550.085,4	0,0	-2.323.862,3
TOTAL (III) = (I) + (II)	93.852.685,9	13.685.390,7	1.658.440,0	29.357.345,7	15.631.457,0		33.520.052,5	23.495.423,5	0,0	10.024.629,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 20:58h


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021


LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

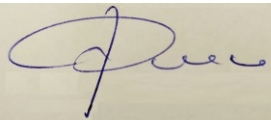
R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	286.211.093,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada	286.211.093,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	80.206.928,0	28,02 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	154.553.990,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	146.826.290,9	51,30 %
Limite de Alerta	139.098.591,4	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-42.806.162,1	-14,96 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	343.453.312,2	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	45.793.775,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	20.034.776,5	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	23.495.423,3	10.024.629,0

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota :


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZA VIEIRA DE FARIA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/02/2022 20:58h

Anexo 6 do RGF

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes

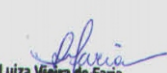
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

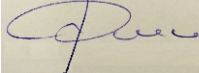
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	20.631.301,8	18.097.246,8	87,72
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.979.617,0	4.506.660,9	90,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.759.682,9	2.316.721,4	131,66
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.995.934,2	6.996.114,8	77,77
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.896.067,8	4.277.749,8	87,37
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.769.989,9	97.416.439,1	91,24
2.1-Cota-Parte FPM	40.515.068,4	37.530.794,9	92,63
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	40.515.068,4	34.668.897,4	85,57
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	2.861.897,5	
2.2-Cota-Parte ICMS	56.307.213,9	53.751.717,7	95,46
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.091.284,9	1.596.025,7	76,32
2.4-Cota-Parte ITR	286.367,3	96.338,9	33,64
2.5-Cota-Parte IPVA	7.333.378,5	4.441.561,9	60,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	236.677,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.401.291,7	115.513.685,9	90,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	21.306.662,6	18.910.908,3	88,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.543.660,3	9.967.513,1	94,54


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

 Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

 **#DoeLeiteMaterno**
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em gov.br/saude

SUS  MINISTÉRIO DA SAÚDE  PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANDERSON BATISTA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 11/02/2022 14:25h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.236.388,2	27.308.134,6	77,50
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	35.236.388,2	27.308.134,6	77,50
6.1.1-Principal	35.215.688,2	27.244.860,4	77,37
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	20.700,0	63.274,2	305,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.909.025,6	8.333.952,1	59,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			27.308.134,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2021 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10.1- Educação Infantil	14.650.343,5	8.259.433,6	8.259.433,6	8.259.433,6	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	14.650.343,5	8.259.433,6	8.259.433,6	8.259.433,6	0,0
10.2- Ensino Fundamental	17.883.454,7	12.573.200,1	12.573.200,1	12.572.535,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	2.702.590,0	4.710.268,0	4.710.268,0	4.187.470,8	0,0
11.1- Educação Infantil	1.017.590,0	3.085.642,1	3.085.642,1	2.562.844,8	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	1.017.590,0	3.085.642,1	3.085.642,1	2.562.844,8	0,0
11.2- Ensino Fundamental	1.685.000,0	1.624.625,9	1.624.625,9	1.624.625,9	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	35.236.388,2	25.542.901,7	25.542.901,7	25.019.439,4	0,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA (h)
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	25.542.901,7	25.542.901,7	25.019.439,4	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.747.382,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANDERSON BATISTA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 11/02/2022 14:25h

Anexo 8 do RREO

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



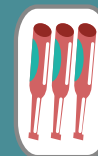
Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:

gov.br/combateades

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2021 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.028.469,3	5.594.667,2	5.350.129,9	5.350.129,9	244.537,3
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	6.028.469,3	5.594.667,2	5.350.129,9	5.350.129,9	244.537,3
25- ENSINO FUNDAMENTAL	19.026.837,8	18.564.959,6	18.461.744,6	18.460.415,6	103.214,9
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	25.055.307,1	24.159.626,8	23.811.874,5	23.810.545,6	347.752,2


APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		49.702.528,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		8.333.952,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (w)		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		41.368.576,38

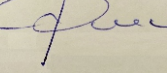
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.878.421,47	41.368.576,38	35,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.558.177,49	0,00	3.086.215,15	0,00	471.962,34
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.622.438,98	0,00	1.150.476,64	0,00	471.962,34
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	1.935.738,51	0,00	1.935.738,51	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	7.865.584,5	4.244.164,3
35.1- Salário-Educação	6.216.677,3	3.300.392,4
35.2- PDDE	12.609,3	3.420,7
35.3- Transferências Diretas - PNAE	1.389.468,1	516.477,7
35.4- PNATE	243.102,8	413.156,9
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.727,0	10.716,7
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	162,8
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.526,4	502,2
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.184.110,9	4.244.829,3

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.492.676,17	2.174.514,17	1.098.771,48	1.043.095,41	1.075.742,7
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
41.2- Pré-escola	4.492.676,17	2.174.514,17	1.098.771,48	1.043.095,41	1.075.742,7
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.101.500,85	2.710.606,19	1.498.445,32	1.468.140,64	1.212.160,9
43- ENSINO MÉDIO	178.620,26	148.926,98	52.867,78	52.867,78	96.059,2
44- ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.775.797,28	5.034.047,34	2.650.084,58	2.564.103,83	2.383.962,8


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANDERSON BATISTA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 11/02/2022 14:25h

Anexo 8 do RREO

DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faturem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

 Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

 **#DoeLeiteMaterno**
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em gov.br/saude

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

RE

DEMONSTRATIVO DAS RE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	71.067.492,57	54.736.575,83	52.004.860,85	51.394.088,78	2.731.715,0
47.1- Despesas Correntes	65.925.649,06	50.909.942,63	48.373.227,65	47.762.455,58	2.536.715,0
47.1.1- Pessoal Ativo	44.533.676,28	36.432.201,77	36.363.120,62	36.362.455,51	69.081,2
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	21.391.972,78	14.477.740,86	12.010.107,03	11.400.000,07	2.467.633,8
47.2- Despesas de Capital	5.141.843,51	3.826.633,20	3.631.633,20	3.631.633,20	195.000,0
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.141.843,51	3.826.633,20	3.631.633,20	3.631.633,20	195.000,0

Luiza Vieira de Faria
Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ

Rafael Muzzi de Miranda
Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Vanderson Batista de Souza
Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	338.877,37	1.740.131,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.308.134,59	3.300.392,42
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.370.603,72	1.790.030,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.723.591,76	3.250.493,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	1.723.591,76	9.115,12
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	3.259.608,82

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
19.115.694,21	20.831.968,61	76,28

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
48.829.984,95	8.333.952,11	40.496.032,84	35,06

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.


Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ


Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		259.022.212,2	
Previsão Atualizada da Receita		310.118.336,8	
Receitas Realizadas		318.508.983,1	
Deficit Orçamentário		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		1.476.789,5	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre	
Dotação Inicial		259.022.212,3	
Créditos Adicionais		52.572.914,0	
Dotação Atualizada		311.595.126,3	
Despesas Empenhadas		261.946.481,8	
Despesas Liquidadas		238.015.602,3	
Superavit Orçamentário		56.562.501,3	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		261.946.481,9	
Despesas Liquidadas		238.015.602,3	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		286.211.093,4	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		31.779.136,5	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		26.142.998,1	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		5.636.138,4	
Resultado Previdenciário (III-IV)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	579.576,0	63.231.759,5	10.910,0%
Resultado Primário	8.859.835,8	61.260.932,8	691,5%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
			Pagamento até o bimestre
			Saldo a pagar
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	21.803.627,5	243.647,9	7.874.589,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	41.393.267,8	87.359,3	11.948.562,5
Poder Legislativo	20.973,0	0,0	17.473,0
TOTAL	63.217.868,3	331.007,2	19.840.624,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			%Mínimo Aplicar Exerc %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	41.368.576,4	25%	35,8%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	20.832.633,7	70%	76,3%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		0,0	9.400.000,0
Despesa de Capital Líquida		33.046.426,3	12.299.913,3
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	24.982.607,7	40.697.678,6	57.306.430,8
Despesas Previdenciárias (V)	15.525.046,0	31.968.286,6	48.847.874,5
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	9.457.561,7	8.729.391,9	8.458.556,4
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		73.565,0	-73.565,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.906.129,5	0,0%	18,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

FONTE :
 Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANDERSON BATISTA DE SOUZA

Luiza Vieira de Faria
 Luiza Vieira de Faria
 Controladora Geral do Município
 Cachoeiras de Macacu - RJ

Rafael Muzzi de Miranda
 Rafael Muzzi de Miranda
 PREFEITO MUNICIPAL
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Vanderson Batista de Souza
 Vanderson Batista de Souza
 CONTADOR - CRC/RJ 104950-8
 CPF: 099.960.247-09 NAT: 16012

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:

gov.br/combateades

ATOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL

O Diretor da Escola Municipal Funchal, CNPJ 01.927.536/0001-10, mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada na Estrada do Carmo, Km 0, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002 e com a Resolução SME/CM nº 004/2004, de 25/06/2014, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos neste estabelecimento de ensino.

Turma: Fase IX Ano/Semestre: 2018/2º Semestre

- 1- Paulo Vitor da Silva Cardozo

EDITAL

O Diretor da Escola Municipal Funchal, CNPJ 01.927.536/0001-10, mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada na Estrada do Carmo, Km 0, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002 e com a Resolução SME/CM nº 004/2004, de 25/06/2014, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos neste estabelecimento de ensino.

Turma: Fase IX Ano/Semestre: 2019/1º Semestre

- 1- Elaine de Souza Quintanilha
- 2- Érica Scandian de Araujo
- 3- Lucia Azevedo dos Santos

EDITAL

O Diretor da Escola Municipal Funchal, CNPJ 01.927.536/0001-10, mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada na Estrada do Carmo, Km 01, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002 e com a Resolução SME/CM nº 004/2004, de 25/06/2014, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos neste estabelecimento de ensino.

Turma: Fase IX Ano/Semestre: 2021/1º Semestre

- 1- Driellen Rosa de Andrade
- 2- Hellyn da Silva Lopes
- 3- Marcos Eduardo Pereira de Oliveira
- 4- Renata de Souza Silva
- 5- Renato Barcellos da Silva
- 6- Tatiane Teixeira Moura

EDITAL

O Diretor da Escola Municipal Funchal, CNPJ 01.927.536/0001-10, mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada na Estrada do Carmo, Km 01, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002 e com a Resolução SME/CM nº 004/2004, de 25/06/2014, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos neste estabelecimento de ensino.

Turma: Fase IX Ano/Semestre: 2018/1º Semestre

- 1- Adrianderson Conceição de Oliveira
- 2- José Carlos Pires Viana
- 3- Michel Coutinho Araújo

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA SESSÃO 002/2022

DEFERIDOS: 000001/2022-000012/2022-000035/2022-90002/2022

INDEFERIDOS: 000011/2022-00033/2022-90000/2022-90003/2022

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: -----

Cachoeiras Macacu, 09 de Fevereiro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA

Secretário Mun. Ordem Pública e Trânsito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 02/2021 RELAÇÃO DE DESISTENTES				
SECRETARIA	DATA DA CHAMADA	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20/09/2021	08/02/2022	NATANI NEPOLKIZO E SILVA	PROFESSOR II
Cachoeiras de Macacu, RJ, 11 de Fevereiro de 2022				
Magda Rocha Tiburcio Secretária Municipal de Administração				

PSS - CHAMADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021 e em conformidade com os DECRETOS Nº 4.277, de 19/11/2021, 4.299, de 25/12/2021, publicados no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, convoca para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.
Rua Oswaldo Aranha, nº06, Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ.
Data: 16/02/2022.
Horários: 10h às 13h e de 14h às 16h.

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (Agente de Proteção e Defesa Civil (categoria B ou superior) e Conductor Socorrista (categoria D ou superior));
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista; e
- Conta corrente ou salário (Bradesco)
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de fevereiro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2021		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
81	LARISSA MARIA COSTA ARAUJO	PROFESSOR DOCENTE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2021		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	JESSICA DE MORAIS	GESTOR AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	SILVIO MARTINS NETO	VETERINÁRIO - 20H
2	CLAUDIO AGUSTO VIEIRA RANGEL	BIÓLOGO - 16H
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	URANO HENRIQUE G. S. E SILVA	FOTÓGRAFO
FUNDAÇÃO MACATUR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	KEILE SOUZA DA SILVA	TURISMÓLOGO
2	CAROLINA FREITAS DUTRA	TURISMÓLOGO

Cachoeiras de Macacu, 11 de fevereiro de 2022.

Magda Rocha Tiburcio
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.327 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.327 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta as atividades das Agências e/ou operadores de turismo bem como os transportes turísticos no Município de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ,

no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 977 de 19 de Dezembro de 1994 e o Decreto nº 1.822 de 28 de novembro de 2001.

CONSIDERANDO o interesse público municipal, assim como os princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO o dever de evitar transtornos em manter a segurança dos moradores dos balneários;

CONSIDERANDO necessidade de conservação e proteção do patrimônio público ambiental e cultural, uma vez que as áreas de atrativos naturais vêm sendo afetadas pela antropização;

CONSIDERANDO a necessidade de regular as atividades das agências e/ou operadoras de turismo, bem como os transportes e/ou utilitários como vans e micro-ônibus que exploram ou venham a explorar serviços turísticos para o município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a liberdade de ir e vir dos cidadãos e a preservação da segurança dos municípios e ainda, àqueles que visitam o Município, zelando pela saúde, lazer, conforto e bem-estar;

CONSIDERANDO que o fluxo de visitantes e frequentadores nos atrativos naturais, deve-se regulamentar a ocupação de acordo com a capacidade de suporte de cada área;

CONSIDERANDO finalmente que a atividade turística e os serviços prestados pelos transportes turísticos devam ter por finalidade o desenvolvimento econômico do município dado pelo fluxo de pessoas.

DECRETA:

Artigo 1º- As agências e/ou operadoras de turismo, que exploram serviços de transporte turístico terrestre deverão apresentar registro no **CADASTUR, ANTT, DETRO-RJ.**

Parágrafo único - a obtenção da autorização para acesso ao município deverá ser obtida através de preenchimento de formulário e recolhimento de guia na sede da Fundação Macatur, sito à Rua Plínio Casado 303, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu, CEP:28.680-000 ou site eletrônico, após o preenchimento de formulário acompanhado de cópias da documentação pertinente devidamente atualizada.

Artigo 2º- Ficam criadas tarifas – preços públicos – que incidirão sobre transportes turísticos pela utilização dos estacionamentos municipais e/ou áreas de lazer comunitário, destinados a essa finalidade, conforme as categorias seguintes:

- I- Taxas
- a) 200 UFIR'S para ônibus de turismo;
 - b) 150 UFIR'S para micro-ônibus;
 - c) 100 UFIR'S para vans e veículos de transporte coletivo com capacidade máxima de 16 lugares.

Artigo 3º- As agências e/ou operadoras de turismo com reserva em meio de hospedagem e/ou empreendimento devidamente cadastrados no CADASTUR, terão bonificação de 100% (cem por cento) da tarifa supracitada sendo certo que os veículos não poderão ser estacionados em vias públicas e espaços públicos e áreas de preservação permanentes.

Parágrafo único - As agências e/ou operadoras de turismo, bem como demais grupos organizados com fins turístico, religioso e esportivo que apresentarem contrato devidamente registrado com agências e/ou guias de turismo no CADASTUR com endereço no município terão bonificação de 100% da tarifa supracitada.

Artigo 4º- Os transportes turísticos (Art. 2º) de que se trata o artigo antecedente deverão estacionar em áreas determinadas pelo Departamento de Trânsito, quando não houver estacionamento no local da contratação do serviço.

Parágrafo único: Agências, operadoras de turismo e/ou proprietários de espaços particulares, deverão fazer a reserva do local para o estacionamento dos veículos com antecedência de 15 (quinze) dias, mediante o termo de autorização devidamente assinado pelo proprietário junto a Secretaria de Ordem Pública e Trânsito.

Artigo 5º- Ficam limitadas as vagas diárias para estacionamento de transporte coletivo turístico em áreas determinadas pela Secretaria de Ordem Pública e Trânsito de acordo com estudo de capacidade de suporte de cada comunidade descrita em portaria própria.

Parágrafo único - As agências e/ou operadoras de turismo, após recolhimento, ficam obrigadas a fixar no para brisa dos veículos, no lado direito, a autorização para acesso ao município emitido pela Fundação Macatur.

Artigo 6º- Os transportes turísticos em conformidade com Art. 2º, que fizerem uso de propriedades particulares, devem apresentar junto ao Setor de Turismo, comprovante de reserva, ficando com o proprietário a responsabilidade de estacionar o veículo e assumir qualquer tipo de imprevisto e/ou incidente que venha a ocorrer dentro de sua propriedade assim como todas as sanções previstas em lei.

Artigo 7º- Fica proibida a utilização de churrasqueiras ou práticas de queimadas em troncos de árvores, em formações rochosas nas faixas marginais de proteção. O descumprimento deste artigo ocasionará apreensão do material utilizado e outras sanções previstas em lei.

Artigo 8º- Fica terminantemente proibida a utilização de caixas térmicas a partir de 20 litros. Além disto, é vedado a utilização de garrafas de vidro nas áreas de atrativos naturais, bem como o uso e o depósito de quaisquer outros materiais que prejudiquem o meio ambiente ou causem dano ao banhista.

Artigo 9º- Fica terminantemente proibido à prática de camping em locais públicos.

Artigo 10 - Fica vedado o uso de equipamentos sonoros, portáteis e/ou automotivos em qualquer atrativo natural do Município.

Artigo 11 - A comercialização de mercadorias apenas será permitida por ambulantes que estiverem devidamente autorizados pela Secretaria de Ordem Pública e Trânsito, sendo proibido o comércio de produtos em qualquer formato de vidro e vedado instalação de barracas para comércio de alimentos.

Artigo 12 - Os casos omissos no presente Decreto serão dirimidos pela Fundação Macatur e Secretaria de Ordem Pública e Trânsito.

Artigo 13 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

UMA CIDADE LIMPA COMEÇA NA PORTA DE CASA

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA.
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO
- CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.






DECRETO Nº 4.336, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.336, de 07 de fevereiro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar**- Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$= 130.000,00(Cento e trinta mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDO		
50.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
022-08.243.0017.2.103.3.3.90.39.00.00.00.0501	10.000,00	
20-PREFEITURA MUNICIPAL		
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
259-28.846.0000.0.002.3.3.90.91.00.00.00.0500	120.000,00	
Total da Suplementação:	130.000,00	

Art. 2º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20-PREFEITURA MUNICIPAL		
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
046-04.122.0001.2.001.3.1.90.34.00.00.00.0500	68.000,00	
053-04.122.0001.2.001.3.3.91.39.00.00.00.0501	10.000,00	
059-04.129.0027.2.126.3.3.90.35.00.00.00.0500	52.000,00	
Total da Anulação:	R\$ 130.000,00	

Art 3º-Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0024

PORTARIA Nº0024/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2.416 de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **ELIZABETE MARIA DO CARMO** (Conselheira Tutelar Suplente), para responder como Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Governo, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, por motivo de férias do Titular Senhor **ROBSON OLIVEIRA DA SILVA**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

SOMENTE JUNTOS VENCEREMOS A COVID-19



USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS

MANTENHA-SE DISTANTE SOCIALMENTE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-**Exonerar**, o servidor descrito abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
HELIO ARAUJO LOPES FILHO	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI	050/2021 Publicação 09/12/2021

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2022

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

PORTARIA Nº 006

Portaria nº 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-**Nomear**, o servidor descrito abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
ARI LONGO PEREIRA	ASSESSOR DE VEREADOR	CCVI

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2022

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

PORTARIA Nº 007

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 015 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação dos incisos II e III, do artigo 21, da Portaria 015/2021, nos seguintes termos:

II – Samira Carvalho Silva Vieira; quartas-feiras das 13h às 16h, quintas-feiras das 10h às 16h e sextas-feiras das 10h às 16h.

III – Andriele Machado Borges; segundas-feiras das 10h às 16h, terças-feiras das 09h às 16h e quartas-feiras das 10h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2022.

Vereador Ailton Telles Machado
Presidente

VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO









DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 361 - 11 de Fevereiro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1067

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente da Comissão-RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 4680/2021.

Licitação nº 003 de 2021.

Modalidade: Tomada de Preços.

Data da Homologação: 04/02/2022.

Empresa Contratada: WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma da cobertura, fachada e interior do prédio do antigo Quintino, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 146, centro, neste Município.

Valor Total: R\$ 319.256,24 (Trezentos e dezanove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 04/02/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: **AMAE-CM**

x

CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto - locação de computadores com processador Intel Pentium G4560, placa mãe som/ rede/ vídeo on board, memória 8gb, HD SSD 240Gb, gabinete com fonte ATX 200w, Monitor 19,5 HDMI, Teclado e mouse com fio.

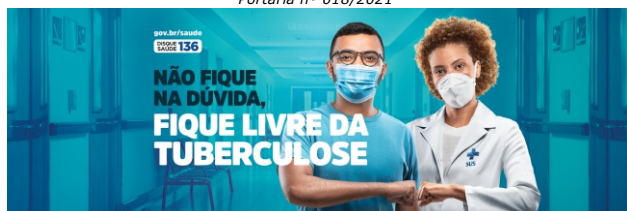
VALOR ADITIVADO: R\$ 10.796,40 (Dez mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores - processo administrativo nº 1706/2021.

Cachoeiras de Macacu, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria nº 018/2021



Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0001/2022

PARTES:

**FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

x

Angel Zoain Abunahman

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residencial, localizado na Av. Governador Roberto Silveira, nº 181 – Bairro: Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado a instalação da Sede do Conselho Tutelar.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. X e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 039/2021

Cachoeiras de Macacu, 27/01/2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.D.C.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022.

Proc. Adm. Nº 591/2021

1.1 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS ATRVÉS DAS BANDAS ESCOLARES.**

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada a partir do dia 14/02/2022 (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, neste Município, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo site através do email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11 de fevereiro de 2022.

Osório Luís Figueiredo de Souza
Gestor F M E

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 001/2022.
Pregão Presencial nº 001/2022.
Processo Administrativo nº. 2075/2021

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11 de fevereiro de 2022.

Jonílson Correa Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 0060/2021



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA, FACHADA E INTERIOR DO PRÉDIO DO PRÉDIO DO ANTIGO QUINTINO LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 146 – CENTRO CACHOEIRAS DE MACAC/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 319.256,24 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II, § 2º c/c art. 23, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Tomada de Preços nº 003/2021 - Processo nº 4680/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07/02/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

TAVARES & DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração contratual referente a prestação de serviço no que tange ao suporte aos Setores da Prefeitura e Fundos referente as rotinas do Sistema de matrizes de Saldo Contábeis (SSC) e Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em seu módulo captura – LRF e Informes mensais, nas Unidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal de Aparelhamento da Procuradoria (pendente de criação de Unidade gestora no SIGFIS).

PRAZO DE ADITAMENTO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.320,00 (Cento e trinta e nove mil trezentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II c/c artigo 65, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Proc. Adm. nº.483/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05/01/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

DISQUE
SAÚDE 136



*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

NA VIDA, CADA
SEGUNDO IMPORTA.
NO TRATAMENTO
DO INFARTO AGUDO
DO MIOCÁRDIO
TAMBÉM.

Saiba mais em
gov.br/infarto



DISQUE
SAÚDE 136



/minsauade

/ministeriodasaude

/MinSaudeBR

SE SENTIR DOR NO PEITO, SUOR FRIO,
PALIDEZ E SENSÇÃO DE DESMAIO,
LIGUE 192 SAMU
OU PROCURE A EMERGÊNCIA
CARDIOLÓGICA MAIS PRÓXIMA.



MÉDICO



SAMU
192



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ATENÇÃO!

A COVID-19 TAMBÉM SE COMBATE DENTRO DE CASA! SAIBA COMO.

DURANTE O ISOLAMENTO,
TODOS NA SUA
CASA **DEVEM:**



ESTAR COM O
**ESQUEMA VACINAL
COMPLETO**

USAR MÁSCARA
O TEMPO TODO,
NO AMBIENTE



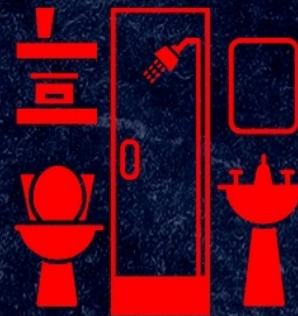
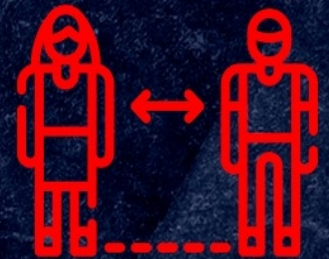
REALIZAR O
**TESTE PARA
COVID-19**

DURANTE O ISOLAMENTO,
TODOS NA SUA CASA
NÃO DEVEM:



COMPARTILHAR
QUALQUER **OBJETO**
DE USO PESSOAL
(COPOS, TALHERES
OU PRATO)

PERMANECER
JUNTOS NO **MESMO**
CÔMODO, SE FOR
POSSÍVEL



COMPARTILHAR O
MESMO **BANHEIRO**
(SE NA SUA CASA
TIVER MAIS UM)

Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ